

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 45/2026

Sumário: Fixando a Pensão de Sobrevivência a favor de Maria Rita Rodrigues Andrade, herdeira hábil de Quintino Monteiro Andrade.

Extrato do despacho do Director de Serviço da Segurança Social por subdelegação de Competência do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 12 de dezembro de 2025

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 58.536\$00 (cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e seis escudos) a favor de Maria Rita Rodrigues Andrade viúva e herdeira hábil de Quintino Monteiro Andrade falecido no dia 18 de maio de 2025.

A Viúva:

Maria Rita Rodrigues Andrade58.536\$00

Este Despacho produz efeitos a partir de 18 de maio de 2025, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 30 de dezembro de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 9 de janeiro de 2026. — O Diretor SSS,
António Centeio.